



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR**
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO
Nr 4 - SSMR/9, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

COMUNICADO Nr 21 - OTT

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o descrito nos subitens 4.3. e 4.4. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 04 - SSMR/9, de 12 de junho de 2019, vem por meio deste **COMUNICADO** informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

– O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 04-SSMR/9, de 12 de junho de 2019, da 9ª Região Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
ANEXO “M”

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Magistério	História*	Campo Grande-MS (2)	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Filosofia*	Campo Grande-MS (1)	
	Ciências Biológicas*	Sem Previsão	
	Inglês*	Campo Grande-MS (1)	
	Português*	Campo Grande-MS (7)	
	Matemática*	Sem Previsão	
	Química*	Sem Previsão	
	Educação Artística*	Sem Previsão	
Educação Física*	Sem Previsão		
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Sem Previsão	
	Ciências Contábeis	Sem Previsão	
Ciências Biológicas	Fisioterapia	Sem Previsão	
Ciências Humanas	Psicologia	Sem Previsão	
	Direito	Corumbá-MS (1)	
	Arquitetura e Urbanismo	Sem Previsão	
	Serviço Social	Sem Previsão	
	Comunicação Social	Sem Previsão	

Ciências Exatas e da Terra	Informática <u>Infraestrutura de Servidores</u> : Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em qualquer Curso Superior da área de Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Redes de Computadores	Campo Grande-MS (3) Dourados-MS (1)	
Engenharia e Tecnologia	Engenharia Eletrônica	Campo Grande-MS (1)	
	Engenharia Civil	Sem Previsão	
Ciências da Saúde	Enfermagem	Sem Previsão	
	Nutrição	Sem Previsão	

(*) Para o magistério não será obrigatória a apresentação de diploma de Bacharel, porém é obrigatório, para todos os candidatos, a apresentação do diploma de Licenciatura da área postualda.

2. Em Cuiabá-MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Sem Previsão	<u>Comando da 13ª</u> <u>Brigada de Infantaria</u> <u>Motorizada</u> , Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
Ciências Humanas	Direito		
Ciências Biológicas	Fisioterapia		
Engenharia e Tecnologia	Engenharia Civil		
	Engenharia Ambiental		
Ciências Exatas e da Terra	Informática <u>Infraestrutura de Servidores</u> : Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em qualquer Curso Superior da área de Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Redes de Computadores		

3. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro **ativo** do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

4. As áreas de conhecimento de interesse do EB que são divulgadas neste Aviso poderão ser alteradas, a qualquer momento, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas, limite do efetivo teto de militares temporários e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar.

5. As alterações a que se referem o item 4 poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, reacompanhamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado em Comunicado, por intermédio do sítio www.9rm.eb.mil.br.

6. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

7. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

- a. abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;
 - b. limite orçamentário do Exército Brasileiro; e
 - c. Interesse da Administração Pública.
-”

Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2019.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

General de Brigada RAMON MARÇAL DA SILVA
Comandante da 9ª Região Militar